



ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 1942/2019-GAPRE

Maringá, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 804/2019 apresentado pelo Vereador **Cristiano Niero Astrath** para informações diversas a respeito da educação básica na rede pública municipal, anexamos os esclarecimentos da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os questionamentos apresentados no referido documento.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Parecer nº. 116/2019-SEDUC

Maringá, 06 de junho de 2019.

Para: GAPRE

Assunto: Processo nº 39388/2019 – Requerimento nº 804/2019 – Sólicita que informe para fins de esclarecimento público “Relativamente a Educação Básica do Município, o quanto segue”:

- 1 – *Quais são os critérios utilizados pela Municipalidade para a contratação de professores para a educação especial, e quais são as atuais necessidades do quadro de pessoal para dar atendimento total e integral;*
- 2 – *Como é fornecido o material utilizado em sala, em folhas soltas ou em material apostilado, e, caso não seja em material apostilado, decline as razões de não adotar tal material;*
- 3 – *Quantos alunos são alocados em cada sala de aula e quantos professores e auxiliares são disponibilizados por turma;*
- 4 – *Se existe um número mínimo e máximo de alunos que podem ser atendidos por cada professor;*
- 5 – *Qual é a possibilidade do Município em contratar professores para proceder ao desenvolvimento de projetos de leitura, teatro e outras atividades lúdicas nos ambientes das bibliotecas municipais e escolares, bem como nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil;*
- 6 – *Se existem salas de ensino de informática em todas as unidades escolares da rede pública municipal de ensino, com a presença de professores/instrutores qualificados e se as salas estão ativas, que tipo de equipamentos possuem e qual a condição de conservação e uso dos equipamentos e das salas;*
- 7 – *Se existem projetos destinados à introdução e ao ensino da cultura local, regional, nacional e internacional nas escolas da rede pública municipal e centros municipais de educação infantil.*

Interessado: Vereador Cristiano Niero Astrath.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Processo nº 39388/2019, originado pelo Requerimento nº 804/2019, informamos abaixo o quanto segue:

- 1 – Informamos que tem um concurso de professor de apoio com especialização vigente, a medida que há necessidade e autorização de contratação são convocados. Demais casos os alunos são atendidos por professores com hora suplementar e/ou extra que recebem formação todos os meses em educação especial.

Parecer nº. 116/2019-SEDUC

2 – No Ensino Fundamental, realizamos o trabalho com o apoio do livro didático (Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano), fornecido pelo Governo federal. O uso de atividades complementares são realizadas de forma impressa (folha solta), ou na lousa, dependendo de cada necessidade, seja ela do aluno, da turma e/ou do conteúdo. Desta forma, motivo pelo qual o material apostilado não foi adotado.

Na Educação Especial, com relação ao material do aluno é necessário fazer as adaptações curriculares, as quais são organizadas conforme a necessidade do aluno. Devido a modulação sensorial é recomendado material plastificado.

3 – Conforme a Instrução Normativa nº 003/2017, na Educação Infantil são atendidos 25 alunos por turma. Em relação aos profissionais por turma:

Infantil 1 e 2: 01 Educador Infantil e 03 Cuidadoras

Infantil 3: 01 Educador Infantil e 02 Cuidadoras

Infantil 4 e 5: 01 Professor e 01 Educador Infantil

Para cada 04 turmas, 01 Professor/Educador para Hora-atividade e a cada 08 turmas, 01 Professor de Educação Física.

No Ensino Fundamental são atendidos por turma:

1º ano: 25 alunos

2º ano: 30 alunos

3º ao 5º ano: 35 alunos

Para as turmas do Ensino Fundamental é necessário 01 Professor regente por turma. A cada 03 turmas 01 Professor auxiliar. Para as disciplinas de Arte, Educação Física e Inglês, 01 Professor de cada área para 07 turmas.

Na Educação Especial, não existe nenhuma legislação que define o número de crianças com deficiência em sala de aula.

Parecer nº. 116/2019-SEDUC

4 – O número mínimo de crianças para a abertura de turmas deverá ser de 80% da capacidade prevista na Instrução Normativa nº 003/2017. Em relação ao número máximo de alunos atendidos, informamos que a Secretaria Municipal de Educação segue o estabelecido na mesma Instrução.

5 – No que se refere à contratação de profissionais para bibliotecas municipais, informamos que não podem ser financiadas com recursos da educação, pois não é contemplada no art. 70 da Lei nº 9.394/1996. Quanto as demais contratações deve-se levar em consideração o impacto financeiro, em virtude da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6 – Informamos que as escolas municipais têm laboratório de informática, que passam por manutenção de acordo com o chamado técnico. Ressaltamos que, conforme laudo da técnica de informática, os computadores são substituídos de acordo com o planejamento anual.

7 – Sim, existem projetos que abarcam o desenvolvimento da cultura local, regional, nacional e o próprio internacional, quando é trabalhado a inserção dos migrantes no país, a título de exemplo, ocorreu na semana passada o “Projeto Brincar”, que foi desenvolvido junto aos Centros Municipais de Educação Infantil, com brincadeiras da cultura haitiana.

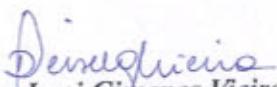
Também são desenvolvidos pelos professores das áreas de Educação Física e Arte, projetos que integralizam os alunos, como: Festival de Danças, I Mostra Multicultural e IV Mostra Cultural (música), relacionadas a outras culturas.

Sendo só o que se apresenta para o momento, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.

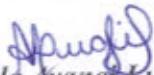
Atenciosamente,


Larissa Fabretti Varizi

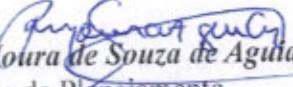
Gerente de Apoio Pedagógico / Interdisciplinar


Deise Luci Gimenes Vieira

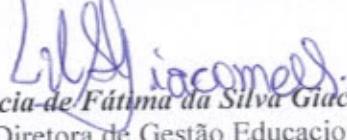
Coordenadora de Documentação Escolar


Ana Paula Avanci Lugli Matara

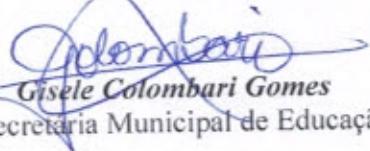
Gerente Financeiro


Rosangela Moura de Souza de Aguiar

Gerente de Planejamento


Márcia de Fátima da Silva Giacomelli

Diretora de Gestão Educacional


Gisele Colombari Gomes

Secretaria Municipal de Educação